



PROC. ADM. Nº. 875758/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº. 36/2023

1ª ANÁLISE E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N. 36/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO E PRÁTICO COMPOSTO DE LIVROS E MATERIAIS PRÁTICOS E EQUIPAMENTOS ELABORADOS/CONFECCIONADOS ESPECIALMENTE PARA O PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS NEUROMOTORAS, SENSORIAIS DE COORDENAÇÃO MOTORA AMPLA E FINA, HABILIDADES COGNITIVAS DE ACORDO COM A NOVA BNCC NO QUE TANGE A PSICOMOTRICIDADE E O MOVIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT.

I – DA PRELIMINAR

O Pregoeiro Oficial designado pela Portaria n. 332/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da análise referente às condições de habilitação Jurídica, Fiscal, Econômica e Financeira, Qualificação Técnica e relatório analítico quanto as propostas ofertadas, apresentadas pelas empresas que figuram como vencedoras da fase de disputa.

Destaque-se que o edital define claramente as regras de participação no certame, cumprindo de forma legal o que dispõe a Lei Federal. 10.520/2002, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº. 3.515/2010, Decretos Municipais nº. 09/2010 e nº. 54/2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666/1993 e demais legislações complementares, princípios constitucionais e condições estabelecidas no Edital, e seus anexos.



PROC. ADM. Nº. 875758/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº. 36/2023

II – DA ANÁLISE

A sessão de abertura do certame em tela, ocorreu em 5/9/2023 às 10h30min (horário de Brasília), de forma eletrônica pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br), com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, havia 1 (um) item.

Pautados pelos princípios licitatórios, na data prevista foi aberto o certame nas condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, e na oportunidade 2 (duas) empresas cadastraram propostas com intenção de contratar com esta municipalidade, sendo elas:

1. **CULTIVAR EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.158.245.0001-11;
2. **S.J. MURAD DOGAN**, inscrita no CNPJ n.º 33.650.102.0001-01;

Após a finalização da disputa de lances do processo, o certame foi suspenso para análise das propostas e habilitação, sagrou-se como melhor classificada na oferta do menor lance do item, a **empresa CULTIVAR EDITORA LTDA.**

É MISTER ESCLARECER QUE A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS TRAZIDOS A BAILA, PROPOSTAS E HABILITAÇÃO FORAM REALIZADAS DE FORMA CONCOMITANTE, EM FACE A CELERIDADE E ORGANIZAÇÃO PROCESSUAL, BUSCANDO ATINGIR O JULGAMENTO OBJETIVO BASEADO NOS PRINCÍPIOS LICITATÓRIOS.

2.1. DA ANÁLISE DA PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Destaque-se a necessidade da convocação da área técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, parte integrante na elaboração do Termo de Referência nº 35/2023, peça estruturante do ato convocatório P.E. 36/2023, **para parecer acerca do atendimento as especificações, propostas e descrição do objeto, bem como os folders e catálogos apresentados.**



PROC. ADM. Nº. 875758/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2023

Em resposta, retornou da Equipe técnica as seguintes informações, colacionadas a seguir:



Processo Administrativo Nº 875758/2023

Várzea Grande/MT, 11 de setembro de 2023.

Pregão Eletrônico Nº. 36/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO E PRÁTICO COMPOSTO DE LIVROS E MATERIAIS PRÁTICOS E EQUIPAMENTOS ELABORADOS/CONFECCIONADOS ESPECIALMENTE PARA O PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS NEUROMOTORAS, SENSORIAIS DE COORDENAÇÃO MOTORA AMPLA E FINA, HABILIDADES COGNITIVAS DE ACORDO COM A NOVA BNCC NO QUE TANGE A PSICOMOTRICIDADE E O MOVIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT.

Senhor Pregoeiro,

Foi enviado a esta equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para análise e parecer quanto ao o folder/catalogo apresentado pela empresa que se sagrou vencedora na fase de lances do certame, qual seja: **CULTIVAR EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.158.245/0001-11, conforme dispõe o anexo I do Edital, que trata do Termo de Referência, item - 5.2 A EMPRESA QUE SAGRAR-SE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR FOLDER/CATALOGO PARA ANALISE TÉCNICA.

A presente análise técnica está baseada nos critérios exigidos nos termos dos subitens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3 e 5.2.4 do Termo de Referência do Edital n.º 36/2023, em que se observa pelo folder apresentado que consta todos os itens exigidos no Termo de Referência, assim conclui-se pela **APROVAÇÃO**.


SILMARA LOPES DA COSTA FEITOSA
Professora matriculada: 43341


KEUCIANE LAGASSE BRITES
Matriculada: 155233

DE ACORDO:


Silvio Aparecido Fidelis
Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer Várzea Grande-MT



PROC. ADM. Nº. 875758/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº. 36/2023

Considerando o dever incumbido a Administração, no tocante a realização de procedimentos licitatórios, exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado, especialmente aqueles que comprovem a aptidão Jurídica, Fiscal, Econômica e técnica necessárias para participar de licitações provenientes desta Administração Pública, adentramos a análise documental apresentados tempestivamente nos moldes exigidos pelo ato convocatório pelas licitantes, relacionadas anteriormente.

Em análise aos requisitos formais da Habilitação exigido pelo EDITAL 33/2023, foi constatado que a empresa **CULTIVAR EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ n. ° 21.158.245.0001-11 atendeu a todos os requisitos exigidos, sendo declarada **HABILITADA**.

III. DA DECISÃO

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, bem como pelas disposições estabelecidas no edital e seus anexos, em respeito aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e formalismo moderado e do julgamento objetivo, **INFORMA** que em referência a análise realizada e tudo o mais que consta dos autos, **RESOLVE**:

- I. **ACATAR** o parecer da Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, colacionada neste relatório analítico e presente nos autos do processo, em vista serem detentores do conhecimento técnico que fundamenta a aprovação dos materiais do objeto;
- II. **DECLARAR HABILITADA e VENCEDORA** do item 01 a empresa: CULTIVAR EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ n. ° 21.158.245.0001-11
- III. **CONVOCAR** as empresas participantes do Pregão Eletrônico para manifestação de interesse de recurso na data do dia 14 de setembro de 2023, as 10h 30 min (horário de Brasília).

Esclarecemos que os autos estarão disponíveis a vista e cópias a todos os interessados, considerando o dever de submissão aos princípios constitucionais em específico ao princípio da publicidade, onde estabelece



PROC. ADM. Nº. 875758/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº. 36/2023

que qualquer cidadão pode acompanhar os trabalhos licitatórios conforme ampara Art. 5º inciso XXXIII da CF/88, e Art. 63º da Lei Federal 8666/93:

CF/88 Art. 5º

XXXIII – todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Lei Federal 8666/93

Art. 63. É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia autenticada, mediante o pagamento dos emolumentos devidos.

Considerando que as decisões adotadas por este pregoeiro, assim como a posterior declaração de vencedores podem ser objeto de recurso por parte de qualquer interessado, nos termos definidos pelo edital e conforme disciplina o art. 44 do Decreto Federal n. 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, onde o interessado deverá manifestar-se quanto à sua intenção de recorrer em campo próprio do sistema, tão logo o Pregoeiro faça a declaração, sob pena de preclusão.

Essa é a posição adotada pelo Pregoeiro

Várzea Grande/MT, 13 de setembro de 2023.

***documento assinado nos autos**

Zaqueu G. e Silva
Pregoeiro
Port. 332/2023/SAD-VG